

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 389ª SESSÃO ORDINÁRIA

(publicada no Diário Oficial da União de 19/01/2007 nº 14, Seção 1 páginas 42, 43 e 44)

Às 14h26min do dia dezessete do mês de janeiro do ano dois mil e sete, a Presidente do CADE, Elizabeth Maria Mercier Querido Farina, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Ricardo Villas Bôas Cueva, Luis Fernando Rigato Vasconcellos, Luiz Carlos Thadeu Delorme Prado, Luis Fernando Schuartz, Paulo Furquim de Azevedo e Abraham Benzaquen Sicsú. Presentes o Procurador-Geral Arthur Badin. Ausente, justificadamente, o representante do Ministério Público Federal, Dr. José Elaeres Marques Teixeira.

A Presidente, em nome do Conselho, deu boas-vindas aos intercambistas participantes dos Programas de Intercâmbio do CADE, SDE e SEAE, bem como, informou a obtenção, pelo CADE, do Selo de Aprovação do Primeiro Avaliador de Acessibilidade em Português para *Websites*. Fez, ainda, agradecimento aos esforços do público, no envio de sugestões às propostas que se encontravam em consulta pública.

Julgamentos

02. Processo Administrativo nº 08000.022994/1997-79

Representante: Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça – SDE/MJ

Representada: Cargill Agrícola S.A. (sucessora da Cargill Citrus Ltda)

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Boas Cueva

Adiado o julgamento do presente processo por indicação do Conselheiro Rigato.

04. Processo Administrativo nº 08012.004599/1999-18

Representantes: Secretaria de Direito Econômico (ex-officio) e Secretaria de Acompanhamento Econômico/MF

Advogados: Pedro Dutra, Onofre Carlos de Arruda Sampaio, Túlio Coelho, Luiz

Olavo Baptista, Miguel Reale Júnior, Antônio Carlos Gonçalves Alde Santos Júnior

Representadas: F. Hoffmann – La Roche Ltda., Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A, Basf Aktiengesellschaft, Basf S/A, Aventis Animal Nutrition do Brasil Ltda., Aventis Animal Nutrition (atual denominação de Rhône-Poulenc Animal Nutrition), Jorge Sisniega Otero Cordero, Alberto Ângelo Nilson Rementería, Alfredo Granai, Horst Tutepastell, Philippe Bouquillon, Michael Lapps, Roel Janssen, Olivier Remi Reboul, Élder Caretoni, Louis Cottin e Bruno Muller

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva

Adiado o julgamento do presente processo por indicação do Relator.

01. Embargos de Declaração nº 08700.002045/2006-37 (Referente ao Ato de Concentração nº 08012.001015/2004-08)

Requerentes: White Martins Gases Industriais Ltda., Petróleo Brasileiro S.A. e Petrobrás Gás S.A.

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Aurélio Marchini Santos, Cláudia Andreati Perillo e outros

Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos, acolhendo-os parcialmente, por maioria, nos termos do voto do Relator, retificado após o voto-vista da Presidente Elizabeth Farina. Vencido o Conselheiro Rigato, no tocante ao prazo da vigência da obrigação.

06. Ato de Concentração nº 08012.009765/2006-81

Requerentes: Osprey Acquisitions Limited e AWG plc

Advogados: José Augusto Regazzini, Sérgio Varella Bruna e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

07. Ato de Concentração nº. 08012.008068/2006-11

Requerentes: General Electric Company e The Memphis Group, Inc.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Priscila dos Santos Castello Branco, Túlio Freitas do Egito Coelho e outros.

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

08. Ato de Concentração nº. 08012.008250/2006-64

Requerentes: Kaslion Acquisition B. V e Philips Semiconductors International B. V

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Daniel Oliveira Andreoli, Bruno Lembi e outros.

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

09. Ato de Concentração nº. 08012.009306/2006-06

Requerentes: PNC Investment Corp. e Cerberus FIM Investors, LLC.

Advogados: Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, José Alexandre Buaiz Neto, Camila I. Maia Falkenburger, e outros

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos.

Feita sustentação oral pelo advogado das Requerentes, Dr. José Alexandre Buaiz Neto.

Decisão: O Plenário, por maioria, não conheceu da presente operação, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Schuartz que conheceu da operação, aprovando-a sem restrições.

10. Ato de Concentração nº. 08012.009518/2006-85

Requerentes: Altana Aktiengesellschaft e Blitz F06-568 GmbH.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Carlos Eduardo de Souza Félix, e Marcos Joaquim Gonçalves Alves.

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

11. Ato de Concentração nº 08012.009905/2006-11

Requerentes: International Flooring 2 e Kohlberg Kravis Roberts & Co

Advogados: José Augusto Regazzini, Bruno Lembi, Fernanda Manzano Sayeg e outros.

Relator: Luís Fernando Rigato Vasconcellos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração nº 08012.009730/2006-42

Requerentes: Açúcar Guarani S/A, Paulo Petribú Participações S.A., Usina Petribú Paulista Ltda., Agroindustrial Oeste Paulista Ltda. e Jorge Cavalcanti de Petribú.

Advogados: Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, José Alexandre Buaiz Neto, Marília Zulini da Costa e outros.

Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

13. Ato de Concentração nº 08012.010407/2006-11

Requerentes: Lone Star Holdings 2 Ltda. e Apolo Mecânica e Estruturas Ltda.

Advogados: Marcos Rafael Flesh, Fabíola C. L. Cammarota de Abreu, Pedro Wehrs do Vale Fernandes e outros.

Relator: Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração nº 08012.009506/2006-51

Requerentes: Woodward Governor Company (“WGC”) e SEG Schaltanlagen – Elektronik – Geräte GmbH & Co. KG (“SEG KG”)

Advogados: Marcelo Procópio Calliari, Rogério Domene, José Flávio Bianchi

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

17. Ato de Concentração nº 08012.010271/2006-40

Requerente: G Brasil Participações S/A

Advogados: Alexandre Cestari Ruoizzi, Maria Luiza de Souza Marchessan e outros.

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

18. Ato de Concentração nº 08012.009183/2006-03

Requerentes: Parker Hannifin Corporation e Technical Wire Products, LLC.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Priscila dos Santos Castello Branco, Milena Fernandes Mundim e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

19. Ato de Concentração nº 08012.009217/2006-51

Requerentes: EIP Holdings LLC, CT Bracor Holding LCC, Banco Itaú BBA S.A., Tricorp Holdings LLC e Bracor Investimentos Imobiliários Ltda.

Advogados: Marcos Rafael Flesh, Fabíola C.L. Cammarota de Abreu, Maria Cristina Cescon Avedissian e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

20. Ato de Concentração nº 08012.009729/2006-18

Requerentes: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. e Auto Posto Naomis Ltda.

Advogados: Flávio Lemos Belliboni, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Ricardo Ferreira Pastore e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação com determinação de alteração da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.009895/2006-14

Requerentes: Diagnósticos da América S.A. e Clínica Médica Vita S.A.

Advogados: Cristiane Saccab Zarzur, Celso Cintra Mori, Flávio Lemos Belliboni e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

22. Ato de Concentração nº 08012.010177/2006-91

Requerentes: MMM Holding Participações Ltda. e Motion Máquinas S.A.

Advogados: Rodrigo M. Carneiro de Oliveira, Danilo Palermo, Camila I. Maia Falkenburger e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

23. Ato de Concentração nº 08012.000519/2006-64

Requerentes: Basf Aktiengesellschaft e Engelhard Corporation.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, Maria Helena de Souza Freitas, Heloís de Barros Penteado, André Cutait de Arruda Sampaio, Renata Fonseca Zuccolo e Yara Maria de Almeida Guerra.

Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

24. Ato de Concentração nº 08012.006734/2006 -79

Requerentes: Enel Latin America, LLC; Rede Power do Brasil S.A.; Tocantins Energia S.A.; e Rede Empresas de Energia Elétrica S.A.

Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Raquel M^a. Sarno O. Colangelo, e outros.

Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

Às 16h, a Presidente suspendeu a presente sessão, retomando os trabalhos às 16h30min.

03. Embargos de Declaração nº 08700.000877/2006-19 referente ao Ato de Concentração 08012.004600/2005-32

Embargante: Learjet Inc.

Advogados: Maria da Graça de Brito Vianna Pedretti, Guilherme Fiorini Filho, Ricardo de Aquino Salles e outros

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração, rejeitando-os, nos termos do voto do Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.005877/2005-82

Requerentes: Citrovita Agro Industrial Ltda., Bascitrus International Trading, Lda. e CTM Citrus S.A..

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Gianni Nunes Araújo, Pablo Goytia Carmona e outros

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação que, por maioria o fez sem restrições, bem como, por unanimidade, impôs multa no valor de R\$ 97.687,01, em razão da intempestividade na apresentação ao SBDC, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Rigato, o qual sugeria imposição de restrições do tipo comportamental.

35. Recurso de Ofício no Processo Administrativo nº 08012.006242/1997-68

Representante: Sindicato do Comércio Varejista do DF

Representada: Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços e outras

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Júnior, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Túlio F. do Egito Coelho e outros.

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Processo Administrativo, negando-lhe provimento, determinando seu arquivamento, nos termos do voto do Relator.

05. Ato de Concentração nº 53500.022275/2005

Requerentes: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (EMBRATEL) e Primesys Soluções Empresariais S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva

Após o voto do Relator pela aprovação da operação sem restrições, pediu vista o Conselheiro Schuartz. Aguardam os Conselheiros Rigato, Prado, Furquim, Sicsú e a Presidente Elizabeth Farina.

15. Ato de Concentração nº 08012.009358/2006-74

Requerentes: Borg Warner Transmission Systems Inc. e Eaton Industries Manufacturing G.m.b.H.

Advogados: Maria Fernanda Pecora, Patrícia de Moraes Nogueira, Paulo Eduardo de Campos Lilla e outros

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

25. Averiguação Preliminar nº 08000.017954/1995-43

Representante: José Edmar Cordeiro – Deputado Distrital

Representadas: Axis Consultores S/C e outras empresas credenciadas a realizar EIA/RIMA no Distrito Federal

Advogados: Não constam dos autos

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

26. Averiguação Preliminar nº 08012.000302/2002-21

Representante: mensagem eletrônica de Tarcísio (fiscal.trib2@jaraguadosul.com)

Representada: Postos de Combustíveis de Jaraguá do Sul-SC

Advogados: Não constam dos autos

Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

27. Averiguação Preliminar nº 08012.001739/2002-81

Representante: Agência Nacional de Petróleo - ANP

Representadas: Postos Revendedores de Combustíveis de Chapecó-SC

Advogados: Cláudia Leticia Badin Ramalho, André Balbinot, Geraldino Ribeiro e outros.

Relator: Conselheiro Luís Fernando Rigato Vasconcellos.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

28. Averiguação Preliminar nº 08012.003514/1999-11

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica ex officio.

Representado: Química Industrial Barra do Piraí S/A – Quimbarra e Suzano Carbonato de Cálcio Ltda.

Advogados: Djenane Lima Coutinho, Ronaldo Camargo Veirano, Paulo Cesar Gonçalves Simões e outros

Relator: Conselheiro Luis Fernando Schuartz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar e, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente, determinou seu arquivamento, nos termos do voto do Relator.

29. Averiguação Preliminar nº 08700.002194/1999-51

Representante: Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Mandaguari

Representadas: N. J. Michels & Cia. Ltda., Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Omodei Ltda., Sespede & Cia. Ltda., JBV Comércio de Combustíveis Ltda., Vagner Farinácio e Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais do Estado do Paraná

Advogado: Amarílis Vaz Cortesi

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

30. Averiguação Preliminar nº 53500.003611/2003

Representante: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

Advogados: Isabella Mesquita Ribeiro, Luiz Alonso Gonçalves Neto e outros

Representada: “Vivo” (Telesp Celular S.A. e outras)

Advogados: Katia Costa da Silva Pedroso e outros

Representada: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP

Advogados: Luciano Costa, Renata Poroger e outros

Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

31. Averiguação Preliminar nº 53500.004242/2004

Representante: Telemar Norte Leste S.A.

Advogados: Anna Luiza Basílio Pires e Albuquerque e outros

Representada: “Vivo” (Telesp Celular S.A. e outras)

Advogados: Katia Costa da Silva Pedroso e outros

Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

32. Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar nº 08012.006639/1999-01

Representante: Procon – Goiás

Representadas: Postos de Combustíveis de Caldas Novas/GO

Advogados: Não constam dos autos

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Averiguação Preliminar, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

33. Processo Administrativo nº 08012.007514/2000-79
Representante: CPI dos Medicamentos da Câmara dos Deputados
Representada: Laboratório Teuto-Brasileiro Ltda.
Advogados: Não constam dos autos
Relator: Conselheiro Ricardo Villas Bôas Cueva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do presente Recurso de Ofício em Processo Administrativo, negando-lhe provimento, mantendo o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

34. Processo Administrativo nº 08012.007602/2003-11
Representante: Sintáxi-Sindicato dos Taxistas de Porto Alegre
Representada: Vera Ribeiro Rodrigues ME – VELOTÁXI, Sul Tacógrafos Ltda., SILCAR - Comércio Eletro Auto Táxi Ltda., Táxi Sul - Acessórios para Táxis Ltda., Metáxi – Taxímetros e Velocímetros Ltda., Vera Ribeiro Rodrigues, Cláudio Antônio da Silva Pereira, Sérgio Ávila, Estevão Flores Vargas e Marilei Imossi Rodrigues.
Advogados: Fernando Dani Soares, Edson Rodrigues de Almeida, Reinaldo Ongaratto, Ângela Costa e outros.
Relator: Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú

Manifestou-se o Procurador-Geral do CADE, Arthur Badin, ratificando seu parecer anteriormente proferido.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, considerou as Representadas pessoas jurídicas, como incursas no art. 20, inciso I c/c o art. 21, inciso I, bem como, considerou as Representadas pessoas físicas, como incursas no art. 20, inciso I, c/c o art. 21, inciso II, todos da Lei nº 8.884/94, condenando cada uma delas ao pagamento de multa, além da imposição de outras obrigações, nos termos do voto do Relator.

Despachos/ofícios/outros

Os despachos, ofícios e outros documentos abaixo relacionados, foram referendados, por unanimidade, pelo Plenário:

Convênio celebrado entre o CADE e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, apresentado pela Presidente Elizabeth Farina;

Despachos nº 109/2006 (PA 08000.007754/1995-28), 111/2006 (AC 08012.005539/2004-60), 02/2007 (ACs 08012.005116/2006-16, 08012.005117/2000-61 e 08012.005118/2000-13 – impedido o Conselheiro Schuartz), 03/2007 (AC 08012.000212/2002-30 – impedido o Conselheiro Rigato), 04/2007 (AC 08012.000918/2004-63), 05/2007 (PAs 53500.005770/2002, 53500.002286/2001, 53500.002284/2001), 06/2007 (AC 08012.006688/2001-01), 08/2007 (08700.004107/2006-45), 09/2007 (AC 08012.011430/2006-23), 10/2007 (AC 08012.011273/2006-56), 11/2007 (Consulta pública), ofícios nº 3234/2006 (AC 08012.000918/2004-63), 126/2007 (PA 08012.006989/1997-43), apresentados pela Presidente Elizabeth Maria Mercier Querido Farina;

Ofícios LFRV nº 3152/2006 (AC 08012.008761/2006-86), 3323/2006 e 3351/2006 (PAs 08012.008372/1999-14 e 08012.001255/2006-66), 3366/2006 (AC

08012.000785/2006-97), 3384/2006 (AC 08012.008250/2006-64), 40/2007 (AC 08012.009306/2006-06), 64/2007 (AC 08012.000785/2006-97), 136/2007 (AC 08012.008432/2006-35), apresentados pelo Conselheiro Luis Fernando Rigato Vasconcellos;

Informes LCP nº 44/2006 (AC 08012.011079/2006-71), 01/2007 (ACs 08012.011238/2006-37, 08012.011159/2006-26, 08012.011559/2006-31 08012.011454/2006-82, 08012.000030/2007-73 e 08012.011345/2006-65), ofícios nº 3398/2006 (AC 08012.003299/2006-21), 38/2007 (AC 53500.000753/2005), apresentados pelo Conselheiro Luiz Carlos Delorme Prado;

Despacho LFS nº 01/2007 (PA 08012.001518/2006-37), ofícios nº 3299/2006, 3348/2006 e 155/2007 (AC 08012.007227/2006-52), 3302/2006 3303/2006 e 18/2007 (AC 08012.008040/2006-76), 3305/2006, 3312/2006, 3313/2006 e 146/2007 (AC 08012.010195/2004-19 – impedidos os Conselheiros Cueva e Furquim), 3314/2006, 3315/2006, 65/2007 e 128/2007 (AC 08012.010192/2004-77 – impedidos os Conselheiros Cueva e Furquim), 067/2007 (AC 08012.005533/2006-54), 087/2007 (AC 08012.007138/2006-14), 105/2007 (AC 08012.005747/2006-21), 125/2007 (AC 08012.006525/2006-25), apresentados pelo Conselheiro Luís Fernando Schuartz;

Despacho PFA nº 09/2007 (AC 53500.000187/2006), ofícios nº 3361/2006, 3362/2006, 3363/2006 e 3364/2006 (AC 08012.009183/2006-03), 3367/2006 (PA 08012.004702/2004-77 – impedido o Conselheiro Schuartz), apresentados pelo Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Ofícios ABS nº 140/2007, 141/2007, 142/2007, 143/2007 e 144/2007 (PA 08012.007602/2003-11), 150/2007 (Confidencial) apresentados pelo Conselheiro Abraham Benzaquen Sicsú.

Às 19h32min a Presidente do CADE declarou encerrada a sessão.

Brasília, 17 de janeiro de 2007.

Fabio Alessandro Malatesta dos Santos
Secretário do Plenário

Elizabeth M. M. Q. Farina
Presidente do CADE